



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 073/2026

A vereadora **VALDIRENE PINTO DO NASCIMENTO** no uso de suas atribuições legais, satisfeitas as formalidades regimentais; indico a Mesa, após ouvir o Plenário seja oficiado ao Chefe do Executivo o que segue:

- **O CUMPRIMENTO DA LEI Nº989/2022 QUE ESTABELECE MUNERAÇÃO PREDIAL PARA O PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores.
Senhor Prefeito.**

O Artigo 4º da referida Lei estabeleceu um prazo de 03 (três) anos para que todos os imóveis recebam a nova numeração. Considerando que a lei foi sancionada em 04 de abril de 2022, o prazo para a conclusão total dessa atualização expirou em abril de 2025. A correta numeração predial é essencial para a entrega de correspondências, prestação de serviços de emergência e para o planejamento urbano eficiente.

Diante do encerramento do prazo estabelecido por esta Casa de Leis, solicita-se que o Executivo apresente um relatório do progresso da atualização e intensifique a sinalização dos imóveis que ainda não se adequaram, visando o pleno ordenamento urbano de Porto Alegre do Norte.

É o que tenho a justificar.

Porto Alegre do Norte-MT, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Val Nascimento
Vereadora – União